



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 24 de junho de 2020.

Portaria nº. 038/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento **art. 201, V c/c art. 40, §7º, II da CRFB/88 e o art. 9º, I da Lei 596/02** benefício de pensão por morte do ex-servidor, **Roberto Carlos Quarto** matrícula nº. 3899/71 no cargo de Agente Administrativo, falecido em 05/05/2020 à sua cônjuge **Sandra Maria de Jesus Couto Quarto** e aos filhos **Matheus de Jesus Couto Quarto e Maria Eduarda Jerusalém Couto**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0095/2020/15, a contar da data do óbito do servidor.

Vencimento atribuído ao cargo de Agente Administrativo, ADM 8, nível L, arts.

6º e 8º, § 9º da Lei nº. 299/98.....R\$ 4.018,41

Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.406,44

Total base para cálculo da pensão da dependente do ex-servidor Roberto Carlos Quarto.....R\$ 5.424,85

Cota-parte- 50% da companheira, benefício vitalício.....R\$ 2.712,43

Cota-parte- 25% da filha, benefício temporário.....R\$ 1.356,21

Cota-parte- 25% do filho, benefício temporário.....R\$ 1.356,21

MARCELO DA SILVA FERNANDES.

DIRETOR-PRESIDENTE.

PREVIQUEIMADOS.

Matr. 7.106/41